



## **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ**

### **COMUNICADO**

#### **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2016.**

Considerando que ocorreram impugnações ao instrumento convocatório dentro do prazo de 5 dias úteis anteriores realização da sessão e que eles não foram respondidos tempestivamente, nos termos do item 62 do edital:

62. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, devendo a Câmara Municipal de Londrina julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Determino a suspensão da sessão pública de licitação até que os questionamentos sejam respondidos e, por oportuno, informo que o reagendamento da sessão pública ocorrerá com a devolução integral do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, mediante as publicações devidas.

Londrina, 09 de junho de 2016.

Ronan Wielewski Botelho  
Diretor Geral